LEI MUNICIPAL Nº 906/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica denominada de LINDALVA ARAGÃO DE LIRA, a Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, localizada no Loteamento Santo Agostinho, no município de Santa Cruz do Capibaribe

Art. 2º - O Prefeito Municipal através dos setores competentes da Prefeitura, confeccionará a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 1990.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito